Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.301, de 29 de outubro de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.051, de 22 de setembro de 2021, que *"autoriza a desafetação, afetação, doação e alienação de áreas e dá outras providências"*, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 5.084, de 15 de dezembro de 2021, e pela Lei Municipal nº 5.266, de 21 de dezembro de 2023.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.051, de 22 de setembro de 2021, que *"autoriza a desafetação, afetação, doação e alienação de áreas e dá outras providências"*, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 5.084, de 15 de dezembro de 2021, e pela Lei Municipal nº 5.266, de 21 de dezembro de 2023, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a realizar desafetação de áreas públicas e afetação, da seguinte forma:

I - Área desafetada: 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Distrito Industrial, Alfenas/MG, conforme croqui correspondente aos Anexos I e II desta lei, avaliada em R$ 5.625.000,00 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais).

II - Áreas afetadas em compensação à desafetação supramencionada:

a) 6,05,01 ha ou 60.501,00 m² (sessenta mil, quinhentos e um metros quadrados), situada na estrada do Cascalho, Alfenas/MG, na divisa com a Estação de Tratamento de Esgoto, onde funcionava o antigo "lixão municipal", já desativado, imóvel denominado "Fazenda Santo Antônio", objeto de desapropriação indireta por parte da Municipalidade, a ser indenizada por força de processos judiciais transitados em julgado, com devida descrição nos autos 0044698-60.2010.8.13.0016 e n° 0026580-94.2014.8.13.0016, avaliada em R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais); e

b) 05,00,00 ha ou 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados) de uma gleba de terras situada neste Município de Alfenas, no lugar denominado "Pousada do Lobo", registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 69.638, cujo croqui e memorial descritivo encontram-se no Anexo III desta lei, a ser doada à Municipalidade pela Construtora Hiper Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.910.031/0001-91, atual proprietária do imóvel, avaliada em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§1º A desafetação imediata da área descrita no inciso I do caput deste artigo ficará condicionada à afetação, como área verde, apenas da área descrita na letra "b" do inciso II do mesmo dispositivo, mantendo-se, contudo, a exigência de posterior afetação, também como área verde, da área detalhada na letra "a" do inciso II do caput deste artigo, a qual ocorrerá após a conclusão do pagamento da indenização devida aos antigos proprietários do imóvel.

§2º A diferença entre o valor da área desafetada e os valores das áreas afetadas nos moldes do caput deste artigo deverá ser compensada com obras de indenização e recuperação ambiental."

Art. 2º Fica incluído o Anexo III à Lei Municipal nº 5.051, de 2021, correspondente ao Anexo Único desta lei, o qual contempla o croqui e respectivo memorial descritivo da área a ser afetada adicionalmente, como acréscimo à compensação ambiental da área desafetada.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.051, de 2021, e de suas posteriores alterações, não modificados por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 29 de outubro de 2024.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 29/10/24, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Prefeitura Municipal de Alfenas

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

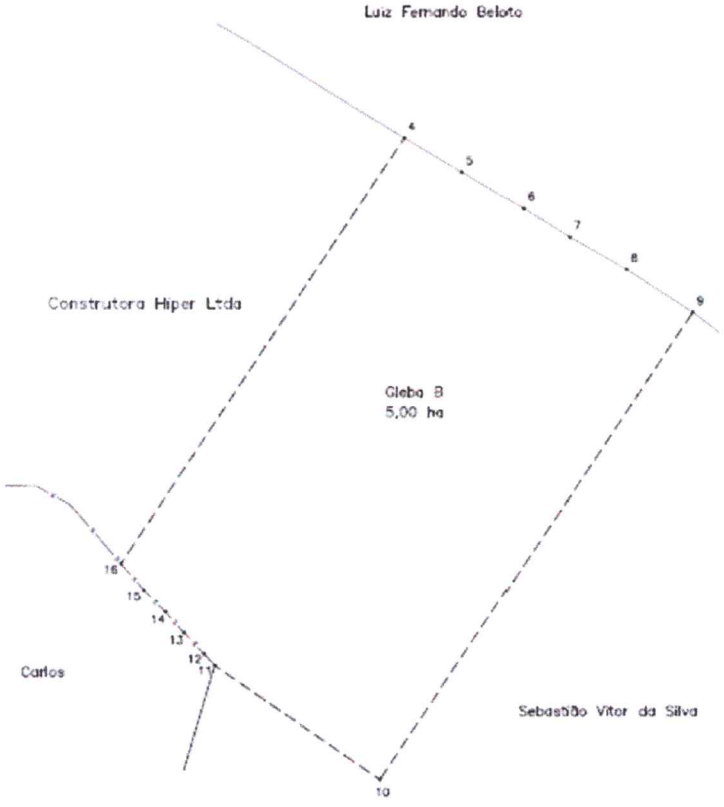
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

CROQUI



Legenda
—·—·— Cerca de Arame
——— Valo
– – – – Divisa In Comum

CROQUI CONFORME REGISTRO	Escala: 1/2500
	Bairro: Barranco Alto
Finalidade: Levantamento Planimétrico	Data: 210/09/2024
Imóvel: Pinhal	Município: Alfenas – MG
Matrícula: 69.638 CRI de Alfenas	Folha: 01/01
Área: 5,00 ha.	

Proprietário:

Construtora Hiper Ltda
CNPJ: 08.910.031/0001-91

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Pinhal
Matrícula: 69.638 do CRI de Alfenas/MG
Proprietário: Construtora Hiper Ltda.
Área: 5,00 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice 4; segue com o azimute de 120°37'53" e a distância de 34.99 m até o vértice 5; segue com o azimute de 120°48'45" e a distância de 36.65 m até o vértice 6; segue com o azimute de 122°00'59" e a distância de 28.26 m até o vértice 7; segue com o azimute de 119°37'55" e a distância de 34.39 m até o vértice 8; segue com o azimute de 123°02'49" e a distância de 41.13 m até o vértice 9; segue com o azimute de 213°42'45" e a distância de 292.92 m até o vértice 10; segue com o azimute de 304°29'14" e a distância de 104.88 m até o vértice 11; segue com o azimute de 317°21'01" e a distância de 8.20 m até o vértice 12; segue com o azimute de 316°39'23" e a distância de 15.28 m até o vértice 13; segue com o azimute de 318°29'08" e a distância de 14.65 m até o vértice 14; segue com o azimute de 314°25'30" e a distância de 15.88 m até o vértice 15; segue com o azimute de 319°23'48" e a distância de 18.40 m até o vértice 16; segue com o azimute de 33°42'45" e a distância de 266.99 m até o vértice 4; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Confrontações;

- ✓ Do vértice 4 ao 9 confronta se com Luiz Fernando Beloto;
- ✓ Do vértice 9 ao 11 confronta se com Sebastião Vitor da Silva;
- ✓ Do vértice 11 ao 16 confronta se com Carlos;
- ✓ Do vértice 16 ao 4 confronta se com Construtora Hiper Ltda.